

PROJETO DE LEI 01-0816/2007 do Vereador Juscelino Gadelha (PSDB)

“Altera o artigo 1º, da Lei 7.104, de 03 de Janeiro de 1968 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º. Ficam suprimidos os Incisos VII e VIII, do artigo 1º, da Lei 7.104, de 03 de Janeiro de 1968.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, novembro de 2007. Às Comissões competentes”.